

Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.474/2022

De 03 de agosto de 2022

DENOMINA DE IRACI MARIA DE OLIVEIRA, DONA “CICI” A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZDA NO SÍTIO CATARINA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, **FAZ SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominado de “Iraci Maria de Oliveira”, Dona “Cici” a Unidade Básica de Saúde-UBS, localizado no Sítio Santa Catarina, Zona Rural, Município de Milagres-CE.

Art. 2º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.


CICERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal


Raquel Rodrigues
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Recebido em
04.08.2022